

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO Nº 24.687.263-5

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 41265/2025

inexigibilidade Nº 41265/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº Não se aplica (Compras.gov.br)

DA FINALIDADE: inexigibilidade de Licitação.

OBJETO: Locação de Stand.

CONTRATANTE: **UNIOESTE - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ, Reitoria**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.680.337/0001-84, com sede na R UNIVERSITARIA, nº 1619, CEP 85819110, Bairro jardim universitário, cascavel, Estado do Paraná.

FORNECEDORA/CONTRATADA: **Programa Oeste em Desenvolvimento - POD, CNPJ 32734172000185**, Rua Pernambuco, nº 111, CEP 85810-021, Centro, Cascavel, PR; 45 9910-2266, summit@iguassuvalley.com.br. Responsável: LARA BEATRICE BIEZUS, Proposta nº s/n.

DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: A escolha pela locação de estande no Summit Iguassu Valley, como demonstrado no Estudo Técnico Preliminar decorre de: - Relevância regional: por ser o principal evento de inovação do Oeste do Paraná, organizado por Iguassu Valley e Programa Oeste em Desenvolvimento, ou seja, promovido por entidades que lideram o ecossistema local. - Concentração de público estratégico: em um único espaço, estarão empresários, startups, universidades, gestores públicos e investidores. - Retorno de imagem institucional: estar presente no Summit significa mostrar protagonismo e alinhamento com o movimento de inovação da região. - Maior eficiência do investimento: ao invés de pulverizar recursos em eventos menores, o Summit garante visibilidade concentrada e impacto direto. - Ambiente de oportunidades: conexões feitas no espaço regional tendem a facilitar parcerias concretas em PD&I, novos negócios e fortalecimento institucional.

DO VALOR: R\$10.000,00 (dez mil reais)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para a despesa com o objeto do presente processo correrão por conta da Dotação Orçamentária - Elemento de Despesa 3390-3922 Fonte de Recursos 500 -

Órgão/Unidade: 4534. .

DO FUNDAMENTO LEGAL PARA A DISPENSA: A presente inexigibilidade de licitação em razão do(a) exclusividade da despesa, tem como amparo legal os termos contidos no Art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Cascavel, 08 de outubro de 2025.

Assinado digitalmente por

Barbabra Zanini

Seção de Compras

RATIFICO a inexigibilidade do presente processo de licitação, em consonância com a justificativa apresentada para a realização da despesa e de acordo com a autorização legal do procedimento adotado.

Assinado digitalmente por

Gerson Henrique da Silva

Ordenador(a) de Despesas

Documento: **TERMODEDISPENSAINEXIGIBILIDADE_246872635_1330.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Barbara Zanini (XXX.304.859-XX)** em 08/10/2025 10:07 Local: UNIOESTE/PRAF/DIRCOM.

Assinatura Simples realizada por: **Gerson Henrique da Silva (XXX.415.636-XX)** em 08/10/2025 10:08 Local: UNIOESTE/PRAF.

Inserido ao protocolo **24.687.263-5** por: **Ricardo Mondini Ferrazza** em: 08/10/2025 10:04.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
bfa5a608ab34d72a6ea4f08fa6fbc56.